

PORTARIA Nº 0157/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 13/09/2025

FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

FISCAL SETORIAL - CIAPS

José Maurício Pereira Filho - Matrícula: 258104

FISCAL SETORIAL - CERMAC

Laysa Miranda de Faria- Matrícula: 317327

FISCAL SUPLENTE SETORIAL - CIAPS

Aldair Rodrigues Wilsman - Matrícula: 297408

FISCAL SUPLENTE SETORIAL - CERMAC

Ligia Rodrigues de Almeida - Matrícula: 272216

CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/02/2024 A 13/09/2025

FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA

FISCAL SETORIAL - MT-HEMOCENTRO

Gessica de Burgo Pessoas- Matrícula: 294089

FISCAL SUPLENTE SETORIAL - MT-HEMOCENTRO

Leandro Henrique Begas Costa - Matrícula: 111559

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)